



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 PROCESSO Nº 2738/2025

PROCESSO Nº 2738/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/10/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço especializado para planejamento, organização e execução de capacitação continuada destinada às Conselheiras Tutelares do Município de São Joaquim da Barra, com duração de 6 (seis) meses, carga horária total de 72 (setenta e duas) horas, ministrada por profissionais com comprovada experiência na área de direitos da criança e do adolescente.

A execução deverá ocorrer em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), Resolução CONANDA nº 170/2014 e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

A formação visa fortalecer as competências técnicas, éticas e operacionais das conselheiras tutelares, garantindo atualização constante em legislação, fluxos de atendimento, práticas de mediação e integração intersetorial, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na Resolução nº 139/2010 do CONANDA.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

2.1. Das condições gerais da contratação

2.1.1. Do prazo de vigência

O prazo de vigência desta contratação será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

2.1.2. Do custo estimado total da contratação

O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil cinquenta mil trezentos reais), baseado na pesquisa de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar com 03 cotações de empresas com relevância no assunto proposto.

2.1.3. Da fonte de recursos

A contratação será realizada com o Recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme previsto no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

2.2. Da fundamentação e descrição da necessidade da contratação

O Conselho Tutelar é órgão essencial na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, com atribuições de caráter complexo que exigem preparo técnico contínuo para atendimento qualificado e atuação integrada com a rede de proteção.

O município de São Joaquim da Barra registra demandas significativas relacionadas a:

- Casos de violência física, sexual e psicológica;
- Negligência e abandono;
- Violações de direitos em ambiente escolar;
- Situações de vulnerabilidade social e risco iminente à integridade física e emocional de crianças e adolescentes.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

A atuação efetiva do Conselho Tutelar depende diretamente da atualização de seus membros sobre:

- Legislação vigente;
- Procedimentos administrativos e jurídicos adequados;
- Técnicas de mediação de conflitos e atendimento humanizado;
- Protocolos de encaminhamento à rede de proteção (CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Ministério Público e Judiciário).

A **capacitação continuada** é, portanto, medida necessária para:

1. **Elevar a qualidade técnica e ética** das decisões e encaminhamentos;
2. **Garantir o cumprimento dos direitos previstos no ECA** e demais normativas;
3. **Fortalecer a integração intersetorial** entre órgãos e serviços que compõem a rede de atendimento;
4. **Reduzir riscos de falhas procedimentais** e retrabalhos administrativos;
5. **Assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes**, princípio fundamental do ordenamento jurídico brasileiro.

Assim, a contratação de serviço especializado para realização da capacitação de 6 (seis) meses justifica-se pela necessidade de garantir formação contínua, estruturada e alinhada às diretrizes nacionais, promovendo melhoria significativa na execução das atribuições do Conselho Tutelar.

2.3. Da descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para capacitação de Conselheiros Tutelares, com carga horária mínima de 72 horas. O financiamento será realizado por meio de recursos do Fundo Municipal da Criança e do

Adolescente, garantindo a viabilidade do objeto sem comprometer outros orçamentos municipais.

3. PÚBLICO-ALVO

05 conselheiras tutelares titulares e 1 apoio administrativo, integrantes do Conselho Tutelar de São Joaquim da Barra.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

4. METODOLOGIA

A capacitação será conduzida de forma **participativa e dinâmica**, priorizando a contextualização prática e o desenvolvimento de competências necessárias ao desempenho das funções do Conselho Tutelar.

4.1. Estruturação:

- Planejamento pedagógico com base no ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e legislações correlatas;
- Adequação dos conteúdos às necessidades específicas do município de São Joaquim da Barra;
- Definição de cronograma com módulos temáticos interligados.

4.2. Formato de Execução:

- Encontros presenciais, semanais em comum acordo com a disposição das conselheiras, com duração de 03 horas cada, durante (6 meses);
- Metodologias ativas de aprendizagem, contemplando:
 - Exposição dialogada e aulas expositivas;
 - Análise de casos reais e construção de soluções coletivas;
 - Oficinas práticas com simulações de atendimentos e registros;
 - Palestras e rodas de conversa com especialistas da rede de proteção.

4.3. Materiais de Apoio:

- Apostilas impressas ou digitais;
- Apresentações multimídia;
- Roteiros de estudo e exercícios práticos.

4.4. Avaliação:

- Avaliação contínua por meio de participação em atividades;
- Avaliação de aprendizagem ao final de cada módulo;

4.5. Acompanhamento e Supervisão:

- Relatórios mensais das atividades realizadas;
- Registro das presenças, conteúdos ministrados e observações pedagógicas;
- Encerramento com apresentação de relatório final e recomendações de continuidade.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo	Tema	Conteúdo	Carga Horária
1	Fundamentos do ECA	História, princípios, atribuições do CT, direitos fundamentais	12h
2	Violência contra crianças e adolescentes	Tipos, protocolos, fluxos de atendimento e encaminhamento	12h
3	Atuação Intersetorial	Integração com CRAS, CREAS, Saúde, Educação e Justiça	12h
4	Mediação de Conflitos e Atendimento Humanizado	Técnicas de escuta ativa e abordagem não revitimizadora	12h
5	Registro, Documentação e Procedimentos Administrativos	Livros, relatórios, sistemas informatizados	12h
6	Direitos Humanos e Garantias Fundamentais	Convenções internacionais, diversidade, equidade	12h

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Mês	Atividade
1º	Abertura e Módulo 1
2º	Módulo 2
3º	Módulo 3
4º	Módulo 4
5º	Módulo 5
6º	Módulo 6 e Encerramento

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Instrutores/palestrantes especializados.
- Material didático (apostilas, slides, pastas, canetas).
- Espaço físico com recursos audiovisuais.
- Coffee break para participantes.
- Eventual deslocamento e hospedagem de instrutores.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

- Comprovação de experiência mínima de 2 anos em capacitação de conselheiros tutelares ou profissionais da rede de proteção à criança e adolescente.
- Apresentação de currículo dos instrutores.
- Proposta técnica e financeira detalhada.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

9. FORMA DE AVALIAÇÃO

- Avaliação de reação ao final de cada módulo.
- Avaliação de impacto após 3 meses do término da capacitação.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

6 meses a contar da assinatura do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega e aprovação do relatório de atividades de cada módulo.

12. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

12.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra **Estado de São Paulo**

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0026.2050.0000 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (208)

0.01.00.510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço especializado para planejamento, organização e execução de capacitação continuada destinada às Conselheiras Tutelares do Município de São Joaquim da Barra, com duração de 6 (seis) meses, carga horária total de 72 (setenta e duas) horas, ministrada por profissionais com comprovada experiência na área de direitos da criança e do adolescente.

A execução deverá ocorrer em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), Resolução CONANDA nº 170/2014 e demais legislações pertinentes.

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 15 de outubro de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000